

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13209/2026

Objeto: O objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO consiste em selecionar propostas de PATROCÍNIO, visando a seleção de expositores/artesãos, food trucks e proposta de peça teatral para a realização do evento ?2º Indaiaves - Encontro de Observação de Aves? a ser realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2026, nas dependências da Escola Ambiental Bosque do Saber, em Indaiatuba/SP.

JULGAMENTO

Esta Comissão se reuniu para deliberar a respeito das propostas e documentações apresentadas e concluiu que as exigências do presente chamamento foram atendidas, sendo classificadas e selecionadas as empresas e pessoas físicas na seguinte ordem classificatória:

Representando os expositores artesanais: 1º - AMANDA MODERNO TEIXEIRA; 2º - APARECIDA GLORIA SOMBINI FRANCISCO; 3º - DENISE DA SILVA PASPARDELLI CALEME; 4º - ELAINE CRISTINA PIRES BOMFIM; 5º - FERNANDO IGOR DE GODOY PIRES DA SILVA; 6º - MARIANA MARTINS DOS SANTOS; 7º - MARIEDA ELIZA CASTANHA; 8º - ODETE MAZIERI; 9º - PATRICIA MARY VASCONCELLOS ROMANATTI; 10º - PATRICIO EUGENIO ESPINOZA SALVÁ; 11º - REGINA OLIVEIRA DE SOUZA; 12º - RENAN NARVAIS LEITE DE OLIVEIRA; 13º - SILAS SILVA DE CERQUEIRA; 14º OTILIA LAUDELINA DE SOUZA BENTO; 15º - CLAUDIO RUSSO; 16º MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA. Representando o grupo de teatro foi classificado o participante UDACHI CANDEIRAS PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA., e Food Truck foi classificada a participante TATIANE DE BRITO LOURENÇO. Eventual interposição de recurso, deverá ser encaminhado via e-mail para o endereço administracao.licitacoes@indaiatuba.sp.gov.br, conforme item 9.4 do edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis subsequentes a data da publicação deste julgamento, a saber, de 01/09/2026 à 03/09/2026. Na hipótese de interposição de recurso, fica assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões, nos termos do § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Na sequência, as propostas serão homologadas seguindo para assinatura do Termo de Patrocínio, conforme especificações constantes nos autos, desde que não haja interposição de eventual recurso. Este resultado será divulgado através da Imprensa Oficial do Município, na edição de 31/08/2026. Publique-se.

Indaiatuba, 28 de agosto de 2026

Comissão Permanente de Contratação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2026

EDITAL Nº 106/2026

Objeto: Seleção de 01 (uma) pessoa jurídica de direito privado, que figurará como PATROCINADOR, para firmar Termo de Patrocínio com a PREFEITURA, assumindo a responsabilidade pela realização, organização, gestão e operacionalização integral da área gastronômica e de parte das atividades correlatas da FESTA DA MIGRAÇÃO DE INDAIATUBA, incluindo a montagem de estruturas, fornecimento de serviços, gestão de expositores comerciais e a reserva de espaços destinados a estabelecimentos gastronômicos locais indicados pela PREFEITURA, conforme especificações e obrigações detalhadas no Edital e seus Anexos.

JULGAMENTO E RESULTADO FINAL

A Comissão de Patrocínio, instituída pelo Decreto nº 14.496/2022, se reuniu para analisar a documentação de habilitação apresentada no âmbito do Chamamento Público nº 018/2026, conduzido em conformidade com as disposições do Edital nº 106/2026, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Verificou-se a participação de uma única interessada, a empresa R.T.M. COMUNICAÇÕES, EVENTOS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.462.472/0001-17. Após análise da documentação apresentada, a Comissão

constatou o atendimento integral das exigências de habilitação previstas no edital, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da proponente, razão pela qual a empresa foi declarada HABILITADA para prosseguir na etapa subsequente do certame. Na sequência, procedeu-se à avaliação da proposta técnica e comercial da única proponente habilitada, observados os critérios estabelecidos no item 7.3 do Edital. Ao final da análise, a proposta obteve pontuação total de 94,33 (noventa e quatro vírgula trinta e três) pontos. A participante será comunicada deste julgamento por meio eletrônico, com o encaminhamento integral do parecer técnico emitido pela Comissão, para fins de pleno conhecimento e compreensão das decisões adotadas. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação oficial deste ato, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e do item 7.7 do Edital. Os recursos deverão ser interpostos por meio eletrônico, pelo endereço administracao.licitacoes@indaiatuba.sp.gov.br devidamente fundamentados. Na hipótese de interposição de recurso, fica assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões, nos termos do § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se na Imprensa Oficial do Município na edição de 31/08/2026.

Indaiatuba, 28 de agosto de 2026

Comissão Permanente de Contratações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026

EDITAL Nº 094/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais, mão de obra qualificada e suporte técnico, no sistema de infraestrutura de comunicação crítica (DMR) utilizado pela Guarda Civil de Indaiatuba, com prazo do contrato de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento realizado, considerando vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: RADIOFORCE TECNOLOGIA E TELECOM LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 28 de agosto de 2026

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2026

EDITAL Nº 0115/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação do corpo docente da rede municipal de ensino com temática de "Musicalização e Ludicidade na Educação Infantil", com prazo de contrato de 08 (oito) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento realizado, considerando vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: LUDMYLA MARTINS DE MAGALHÃES., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta. Publique-se.